



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Processo PR/AM Nº 1.13.000.001481/2008-22
RELATÓRIO DO PREGÃO PR/AM n. 03/2009

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe,

Trata-se de *procedimento licitatório*, na modalidade *Pregão*, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atender a Procuradoria da República no Município de Tabatinga, conforme Anexo I – fl. 59.

Participou do certame a empresa **M. M. de Resende Comercial - ME**

A Sessão Pública do Pregão foi realizada em **22.1.2009**, às 15h, no Auditório desta Procuradoria, sendo desencadeada as seguintes atividades:

Credenciamento dos licitantes: A licitante enviou os envelopes de Proposta e Documentação por via postal e não houve credenciamento de representante.

Abertura das Propostas de Preços: Aberto o envelope contendo a proposta de preço e especificações, procedeu-se a conferência destas com as exigências editalícias, registrando-se os preços apresentados pela concorrente **M. M. de RESENDE COMERCIAL - ME**

Verificação da Documentação: Foi aberto o envelope com os documentos referentes à habilitação da empresa, verificando-se que o SICAF referente as contribuições previdenciárias estava vencido. O pregoeiro, considerando tratar-se de micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123. De 14/12/2008, decidiu suspender a sessão e conceder dois dias prorrogáveis por igual período, para que a empresa apresentasse a documentação regularizada, de acordo também com o prescrito no item 6, Capítulo V do Edital. Reaberta a sessão em 29/01/2009, a empresa **M. M. de RESENDE COMERCIAL – ME**, enviara por via postal a certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias, que encontrava-se pendente, o que foi confirmado em consulta ao sistema eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, vide fls.84/85.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Finalizando a Sessão: O Pregoeiro adjudicou os itens do Anexo I do Edital do Pregão (fls. 59) à empresa **M. M. de RESENDE COMERCIAL – ME**, tendo em vista que os valores da proposta enquadram-se nas especificações estabelecidas no Edital e são compatíveis aos praticados no mercado local de Tabatinga-AM, vide tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Mensal	Preço Unitário	Preço Total
01	Garrafão de água mineral de 20L, somente o líquido	Litro	35	10,00	4.200,00
02	Açúcar em fardo de 30Kg cada	Kg	20	1,75	420,00
03	Café torrado, embalado a vácuo, tipo exportação, com validade mínima de 01 ano, com selo de pureza ABIC, em Kg	Kg	7	12,00	1.008,00
04	Copo descartável 180 ml	Caixa	3	60,00	2.160,00
05	Copo descartável para cafezinho	Caixa	1	58,00	696,00
06	Gás de cozinha – recarga de 13 KG	Botija	1	60,00	240,00
				TOTAL	8.724,00

Há de se considerar ainda, a declaração de fls. 33/34 que atesta a dificuldade em encontrar naquele Município, situado na tríplice fronteira Brasil-Colômbia-Peru, empresas interessadas e aptas em contratar com a Administração Pública e, na medida em que a única participante do processo licitatório encontra-se regular e com a proposta dentro dos valores admissíveis, é razoável e pertinente a adjudicação do objeto deste Pregão a empresa em referência.

É o relatório do Procedimento Licitatório – **Pregão PR/AM nº 003/2009**.

Sendo assim, encaminho o procedimento licitatório a V. Ex^a para a adoção das providências cabíveis.

Manaus-AM, 04 de fevereiro de 2009

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Procuradoria da República no Estado do Amazonas
(Portaria n. 78 de 15.09.2008)